

D E C R E T O N° 14.478, DE 27 DE NOVEMBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.341.142,01 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e um centavo).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO – R\$ 3.341.142,01 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e um centavo)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15730000	1.7.1.2.52.2.1.57300.1	25.500,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15730000		2.703.642,01
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319113 15730000		612.000,00
TOTAL		3.341.142,01

Legenda:

Descrição da Fonte:

15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-parte *Royalties* pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Educação – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15730000

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.57300.1

517

114

DECRETO Nº 14.478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 18.499.529,37
Período de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 9.565.088,51
Período de 01/01/2025 a 31/10/2025	R\$ 26.638.620,90

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025	R\$ 26.638.620,90
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 18.499.529,37
Taxa de Incremento	1,44

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 9.565.088,51	1,44	R\$ 13.773.364,80
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 26.638.620,90
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 13.773.364,80
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 40.411.985,70
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 24.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 16.411.985,70
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 16.411.985,70

517

115

DECRETO Nº 14.478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação